



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2502/2016

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 30 de Junho de 2016, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 30 de Junho de 2016, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014, visando a aquisição de Lâminas e dentes para o maquinário da Secretaria de Obras do Município, conforme tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1.1	60	UND	Lâmina 13 furos 3/4 amarela, com porcas e parafusos.
1.2	54	UND	Dentes para carregadeiras michigan e volvo com porcas e parafusos.
1.3	120	UND	Dentes para retroescavadeira Randon com porcas e parafusos.



2 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a convocação, devendo ser combinado previamente para agendar a entrega.

2.2 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações do item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis;

2.3 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente digitada ou datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL Nº 2502/2016

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

3.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;



- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);
- i) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
- j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

3.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples serão conferidas pela Comissão preferencialmente até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

3.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

3.5 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL Nº 2502/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE



3.6 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

a) Proposta totalmente datilografada ou digitada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;

b) O valor unitário dos itens licitados, expresso em Reais;

c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais.

4.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

4.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 08.01.04.122.0004.2.087 – 3.3.90.30. – Red. 391 – Rec. 1.**

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

a) O menor preço ofertado por item.

b) As condições gerais deste Edital.



OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6 - DA ADJUDICAÇÃO:

6.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item 5.2** deste Edital.

6.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

6.3 No prazo de até dez (10) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

6.4 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

7 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

7.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

7.2 Multa:

7.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

7.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.



7.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

7.3.1. nos casos definidos no subitem 7.2.1 acima: por 1 (um) ano;

7.3.2. nos casos definidos no subitem 7.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

7.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

8 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

10 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);

b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).

11 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 208 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2016.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa..... (nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.